

ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2296/2021 Modalidade Pregão Presencial nº 041/2021

ATA Nº 01/2021

Às **08:15** horas do dia **17 de dezembro de 2021**, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Modelo**, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº **104/2021**, do Senhor Prefeito Municipal conforme que segue abaixo:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES NATIVOS DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, NO MODO DE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAL SISTEMA, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER.**

Compareceu para acompanhar a Sessão, conforme lista abaixo, o representante, devidamente credenciado na forma do Edital com o Processo Licitatório nº. **2296/2021** na modalidade **Pregão** e o número **41/2021**:

Nome do Proponente
GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
IPM SISTEMAS LTDA

Após a entrega dos documentos de credenciamento a Pregoeira Sr^a. Carine Schmitt Rauber solicitou auxílio do Sr. Valdecir Antonio Wiebelling CPF nº 513.644.259-04 assessor municipal, conforme definido no contrato nº 35/2021 para auxiliar nos atos e condução da presente sessão presencial.

Após a análise dos documentos de credenciamento pela pregoeira e equipe de apoio, os documentos foram distribuídos para os licitantes vistas e analisa-los.

Da análise dos documentos a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS questionou a falta do Cartão CNPJ da empresa IPM, conforme item 7.5.3 do edital, questionou também a logo marca no envelope da empresa IPM conforme item 8.1.12.

Após a análise das considerações pela pregoeira e equipe de apoio, definiu-se pelo credenciamento dos dois licitantes. Tendo em vista que o item 7.5.3 solicita Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ mediante isso entendeu-se que o contrato social e a certidão simplificada apresentam o número do CNPJ.

O representante da empresa IPM SISTEMAS LTDA solicitou o não credenciamento do representante da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS tendo em vista que a procuração apresentada referente ao item 7.6 do edital não estava autenticada em cartório. Essa impugnação foi rejeitada uma vez que apresentada intempestivamente após a abertura das propostas, bem como pelo fato de que o documento é assinado digitalmente (por meio de certificado digital).

Na sequência foram abertos os envelopes de propostas, após a análise das mesmas, e vistas pelos representantes, foi apresentado pedido de desclassificação da proposta da empresa IPM SISTEMAS LTDA

Em função da mesma não especificar Marca e Modelo conforme item 8.1.11, pedido indeferido pela pregoeira e equipe de apoio por entender-se que no campo embora estivesse escrito apenas Marca, no descritivo do item consta IPM – Atende.net (IPM marca e Modelo Atende.net).

Em função do valor total da proposta, a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS solicitou a desclassificação, entendendo que o anexo de detalhamento deveria ser incorporado ao valor final da proposta. Esta solicitação não foi aceita pela pregoeira e equipe de apoio por entender-se que o anexo apenas detalha os custos dos itens 27 e 28 da proposta, considerou-se o valor total descrito na proposta de R\$ 182.510,64 (kit proposta).

Na sequência iniciou-se a fase de lances verbais, onde a empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS declinou da oferta de lances. A pregoeira buscou negociar uma proposta mais vantajosa para o município junto ao representante da IPM SISTEMAS LTDA, não obtendo êxito. Sendo classificada como vencedora da etapa de lances a empresa IPM SISTEMAS LTDA com o valor de R\$ 182.510,64.

Ato contínuo, passou-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação, da empresa IPM SISTEMAS LTDA.

Após análise dos documentos pela Pregoeira e pelos representantes das Empresas, constatou-se que a Empresa IPM deixou de apresentar a declaração exigida no item 9.1.3 letra b.

O representante da Empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS solicitou esclarecimento com relação à declaração de indicação de preposto dizendo que o mesmo deveria estar presente na sessão, também questionou a grafia da palavra ATVA, constante da declaração do item 9.1.1 letra g.

Com relação ao item 9.1.3, letra a, o representante da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS questionou o modelo da declaração eproc. Da mesma forma questionou a falta das declarações constantes no item 9.1.5 letra c, d.

Quando questionado o representante da Empresa IPM, informou que as declarações constantes estão contempladas de forma conjunta na mesma declaração.

Diante dos questionamentos, a Pregoeira suspendeu a sessão para análise dos documentos que deverão ser apresentados pelos representantes com as devidas razões e contrarrazões no prazo legal.

Não havendo mais manifestações por parte das empresas participantes em interpor recurso das decisões resultantes desta sessão, Eu Carine Schmitt Rauber Pregoeira da Prefeitura Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pela equipe de apoio.

Nada mais havendo digno de registro deu-se por encerrada esta sessão pública.

Modelo SC, Sexta-Feira, 17 de dezembro de 2021.

Pregoeira: CARINE SCHMITT RAUBER

Apoio: CLEBER EBERHART

Apoio: JOCEANI M B RAMBO

Apoio: PATRICIA GIARETTA

Apoio: SILVANA FERRARI

Apoio: RODRIGO FERRONATTO